



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro. CEP: 37.300-000
Andrelândia – MG Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700 E-mail:
contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **LÍGIA DE LOURDES GARCIA LANDIM MIRON**, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, referente ao contrato nº. 05/2018, e prorrogado mediante termos aditivos assinados em 04/04/2018, e prorrogado mediante termos aditivos até 02/04/2021, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações realizadas por órgãos públicos, nos termos do inc. II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. **Atestado de capacidade Técnica**, acerca dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil para Administração Pública, e execução orçamentária e patrimonial, incluindo a cessão de instalação de sistema informatizado (software) de Contabilidade Pública, prestados a esta Câmara Municipal.

As atividades descritas foram precedidas de processo licitatório e desenvolvidas nos seguintes termos:

- Apoio técnico na elaboração e discussão das propostas orçamentárias do Poder Legislativo, frente aos limites constitucionais.
- Orientação técnica no acompanhamento da execução orçamentária.
- Orientação técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela Contabilidade.
- Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais.
- Orientação técnica na formalização da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.
- Orientação técnica na elaboração e na análise dos demonstrativos fiscais e legais periódicos.
- Plantão diário para o atendimento as consultas relacionadas às questões orçamentárias, financeiras e contábeis.
- Assinatura dos registros contábeis especificados no contrato avençado, por técnico devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

Os serviços acima referidos foram realizados de forma competente e eficaz, mediante equipe técnica de notória capacidade e profissionalismo, caracterizadores de seus trabalhos e atendimentos satisfatórios às necessidades do Poder Legislativo.

Firmo o presente.

Andrelândia, MG 28 de Julho de 2020.


Ligia de Lourdes Garcia Landim Miron

Presidente da Câmara Municipal de Andrelândia

Ligia de Lourdes Garcia Landim Miron
PRESIDENTE
CPF 330.515.266-49